

Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Jornal (1) Bandwinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N°1219/2005

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTARES NO **ORCAMENTO** PREFEITURA E FUNDOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decretos Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município no valor de R\$1.776.325,75 (Hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício corrente.
- Art. 2º Do valor do crédito citado no art. 1º, fica destinado a importância de R\$800.000,00(Oitocentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro.
- Art. 3º Destina-se também a importância de R\$76.325,75 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro.
- Art. 4º Fica destinado a importância de R\$900.000,00(Novecentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro.
- Art. 5º A cobertura do Crédito que refere-se o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificados conforme demonstrativo anexo.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2005.

JOAQUIMGERK TAVARES